



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N.º 3526/00

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas pör Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Suzano, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para faz frente às despesas de auxílio funeral ao Poder legislativo.

Parágrafo único – O ato de abertura indicará os recursos, bem como a classificação da despesa, obedecidas as disposições do **art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de dezembro 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração